



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.025, 16 de agosto de 2010.

Altera o art. 1º da Lei nº 959 de 29 de janeiro de 2009.

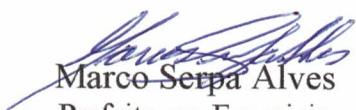
O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 959/09, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, órgão consultivo e deliberativo de assessoramento do Município de Duas Barras, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate às agressões ambientais”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 16 de agosto de 2010.


Marco Serpa Alves
Prefeito em Exercício